LEI MUNICIPAL N.º 290, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 229, de 10/04/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG, decreta:

Art. 1º - O artigo 2º., "caput" da Lei Municipal n.º 229/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º - O Conselho a que se refere o art. 1º, é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação seguinte:"

Art. 2º - O Inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal n.º 229/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, por ele indicados, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação e o outro da Secretaria Municipal de Fazenda."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 27 de Outubro de 2009.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal